ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pregão para o fornecimento de: Insumos Diversos – AÇÃO JUDICIAL

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Solicitação de Compra n. 784/2.025

Cotação n. 263/2.025

Objeto: Solicitação de promoção de Pregão para aquisição de Insumos Diversos destinados ao atendimento de Demandas Judiciais, com cronograma de entrega.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a promoção de certame licitatório – Pregão para aquisição de Insumos Diversos destinados ao atendimento das seguintes Demandas Judiciais descritas nos Processos n. 1007011-31.2023.8.26.0625, n. 1012027-63.2023.8.26.0625, n. 1015530-68.2018.8.26.0625, n. 1008204-23.2019.8.26.0625 e n. 0003372-90.2021.8.26.0625, impetrantes: Ricardo Salvador Viana, Eduardo Castilho de Mello, Valmir dos Santos, Maria Ivanneide Xavier Leite de Souza e José Gabriel Ferreira Ouverney.

O objetivo principal do presente Estudo Técnico Preliminar é estudar detalhadamente a necessidade da proposta de Abertura de Processo Licitatório, para Pregão com entrega programada, e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da aquisição para a garantia do cumprimento da Demanda Judicial uma vez que as ações judiciais para fornecimento de Insumos Diversos são baseadas em dispositivos constitucionais e em leis infraconstitucionais. Assim, deve-se levar em consideração os efeitos do descumprimento de tal ordem judicial, que são construídos pelo Código Penal, Código de Processo Civil, pela doutrina e jurisprudência. As multas, por exemplo, são fixadas aos órgãos responsáveis com base no artigo 14 e seguintes do CPC, por entender que qualquer ato negativo ao

cumprimento da ordem judicial trata-se de ato atentatório à dignidade da justiça. Além das multas pode haver sequestros de valores das contas públicas e também se pode garantir o cumprimento das ordens judiciais por parte dos responsáveis pelo sistema de saúde dos municípios, com a possibilidade de enquadramento destas pessoas em crimes, de acordo com o Código Penal (crime de Prevaricação - artigo 319 e Desobediência - artigo 330). Resultados Pretendidos: atendimento às Ordens Judiciais descritas.

4. PREVISÃO/ ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A aquisição está alinhada ao planejamento estratégico, qual seja, garantia do atendimento à Ordem Judicial descrita. Por se tratar de Ordem Judicial para fornecimento de insumo não constante na REMUME, não há Plano de Contratações Anual (PAC).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para melhor atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos que no Edital do Pregão, referente ao objeto em tela, seja requerido a todas as empresas interessadas em participar da licitação, a apresentação dos documentos abaixo listados para atendimento aos critérios técnicos de avaliação e julgamento, nos termos da legislação vigente:

- Ficha Técnica original do produto ou cópia, com descrição compatível com a registrada no Ministério da Saúde;
- Licença de Funcionamento do estabelecimento, com validade em vigor, expedida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, ou por órgão por ele determinado;
- Cópia do Registro do produto no Ministério da Saúde ou “prints” de página do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em plena validade;
- O produto deverá ser entregue sem violação de embalagem, sem deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade do mesmo e, de acordo com as Normas Sanitárias vigentes no país. Em todo o item deverá conter dados de identificação e procedência, fabricação, validade, número de lote e número de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde;

- Para tal, o prazo de validade do produto por ocasião de sua entrega no Almoxarifado da Saúde deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade previsto no produto.

5.1 Critério de Julgamento

O critério de julgamento das propostas deverá ser o menor valor por item.

5.2 Qualificação Técnica

Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A aquisição dos insumos demandados judicialmente atende às quantidades descritas no instrumento administrativo que comprova a necessidade no Processo (receituário/relatório médico), conforme constam no ANEXO I ao despacho de abertura do mesmo. Os itens serão requisitados apenas para o atendimento aos impetrantes listados na abertura do Processo em tela, pois, conforme informado, há controle informatizado de entradas e dispensações em nome dos pacientes.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução demonstrada no Estudo Técnico Preliminar consiste na promoção de Pregão para aquisição de Insumos Diversos descritos nas Ordens Judiciais. Os itens foram determinados nas respectivas ordens judiciais, no caso do “cateter hidrofílico”, foi apresentado marca específica (fabricante Hollister), logo a licitação deve ser por item.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Seguem na tabela abaixo valores de Processos desta Secretaria, realizados anteriormente e reajustados pela inflação como estimativa.

Código	Último preço de compra praticado pela Prefeitura de Taubaté/SP	
	Ano: 2024	Valor corrigido pelo IPCA (IBGE)
217.115.3/ Cateter hidrofílico, fabricante Hollister/ PEÇA	R$47,94	R$48,92
42.13.64/ Protetor solar/ FRASCO BISNAGA	R$22,15	R$22,60
42.13.32/ Protetor solar labial/ BASTÃO	R$16,50	R$16,84
208.33.6/ Lenço swabs/ UNIDADE	R$0,14	R$0,14
42.13.60/ Protetor de colchão/ PEÇA	R$4,40	R$4,49

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Objeto: Solicitação de promoção de Pregão para aquisição de Insumos Diversos destinados ao atendimento de Demandas Judiciais, com cronograma de entrega.

Visando a garantia do cumprimento da Demanda Judicial uma vez que essa ordem para fornecimento de Insumos diversos são baseadas em dispositivos constitucionais e em leis infraconstitucionais, a solução vislumbrada no presente documento, consiste na promoção de Pregão para aquisição, com cronograma de entrega, para cumprimento às ordens judiciais e respeitando os limites orçamentários. O controle das dispensações (saídas) é realizado por meio dos recibos assinados pelo impetrante ou seu responsável além do registro do Sistema informatizado (Softpark), onde toda movimentação é registrada (entrada do insumo e saídas em nome do usuário). Esses registros são mantidos em conformidade com a Legislação Sanitária e para fins de auditoria, caso seja necessário. Os atendimentos ocorrem de acordo com a apresentação de receituário médico atualizado, comprovando a necessidade do item demonstrado na respectiva Ordem Judicial, periodicamente, sem risco de perdas e desperdício do recurso público por armazenamento excessivo. Os itens serão requisitados apenas para o atendimento aos impetrantes listados na abertura do Processo em tela, pois, conforme informado, há controle informatizado de entradas e dispensações em nome dos pacientes.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme descrito no item 5.2 do presente Estudo Técnico Preliminar, a aquisição do objeto deverá ser por item.

No presente caso, a adjudicação por lote restringe a participação a distribuidoras que não vendam a totalidade dos insumos do lote e/ou a fabricantes que não produzam a totalidade do mesmo. Considerando o mercado de insumos, em que pode haver distribuidor exclusivo, bem como fabricantes que produzem apenas determinados itens, uma alocação de insumos em lotes pode diminuir a competitividade e, portanto, prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa. A adjudicação por item aumenta a possibilidade de participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para o fornecimento da totalidade dos insumos licitados, possam fazê-lo com relação a determinado insumo. Assim, essa forma de adjudicação visa ao atendimento dos princípios da economicidade e competitividade.

11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o cumprimento das Ordens Judiciais, uma vez que, o descumprimento de tais ordens judiciais trata-se de ato atentatório à dignidade da justiça. As multas, por exemplo, são fixadas aos órgãos responsáveis com base no artigo 14 e seguintes do CPC, por entender que qualquer ato negativo ao cumprimento da ordem judicial trata-se de ato atentatório à dignidade da justiça. Além das multas pode haver sequestros de valores das contas públicas e também se pode garantir o cumprimento das ordens judiciais por parte dos responsáveis pelo sistema de saúde do município, com a possibilidade de enquadramento destas pessoas em crimes, de acordo com o Código Penal (crime de Prevaricação - artigo 319 e Desobediência - artigo 330).

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A equipe da Assistência Farmacêutica baseia-se nos itens e quantidades a serem licitados que estão dispostos em planilhas de Excel referentes às “Ordens Judicias”, contendo as informações sobre o número da Ordem Judicial, nome do impetrante, descrição do insumo/marca, o código do item cadastrado pelo Departamento de Compras e a quantidade demandada.

O Almoxarifado e a Farmácia CEMUME armazenarão os insumos de acordo com a legislação sanitária vigente, garantindo a qualidade e segurança dos produtos, ou seja, a manutenção de boas práticas de armazenamento, para evitar perdas e garantir a validade, **atividade de rotina destas Unidades de Saúde**.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

INSUMOS DIVERSOS, destinados ao atendimento de Demanda Judicial. PARA ATENDIMENTO À ORDENS JUDICIAIS, objeto da requisição em tela, são adquiridos exclusivamente por força judicial e não temos conhecimento de contratações correlatas em outros setores da Administração. As quantidades descritas no instrumento administrativo (receituário/relatório médico) comprovam a necessidade e são demonstradas no ANEXO I, ao despacho de abertura do Processo em tela.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Assistência Farmacêutica elaborou e implantou o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) a fim de atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Nele estão contidas as orientações para reduzir riscos ao ambiente de trabalho e à comunidade, bem como diminuir a quantidade dos resíduos.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Dados os fatos aqui apresentados, esta Secretaria declara VIÁVEL a solução de promoção de Pregão para aquisição, com entrega programada dos Insumos diversos ao atendimento das respectivas Demandas Judiciais.

Declaramos para os devidos fins que este ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR atende aos requisitos solicitados na Nova Lei de Licitação n. 14.133/21.

Regiane Misael Moura

Gestor de Assistência Farmacêutica

Rosana Gravena

Secretária de Saúde